



Câmara Municipal de Arantina

Rua Franklin José Ribeiro, N.º 70, Várzea – CNPJ 00.161.847/0001-58.



PORTARIA MUNICIPAL N.º 006/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

“Designa servidores para atuar no ciclo de contratações exercendo as funções de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal n.º 1.847/2023, no âmbito da Câmara Municipal de Arantina/MG e, dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, demais dispositivos legais aplicáveis, e em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de designação dos agentes públicos municipais para atuar no ciclo de contratações de que trata a Lei Federal n.º 14.133/21;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.255/2023;

Considerando que os agentes adiante designados atendem aos requisitos de experiência profissional na área licitações e contratos administrativos e/ou qualificação compatível, estando, portanto, aptos a assumirem tais encargos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para atuar como Agentes de Contratações os seguintes servidores:

PUBLICADO EM

05 / 01 / 24

Aline Aparecida de Almeida
CONTADORA



Câmara Municipal de Arantina

Rua Franklin José Ribeiro, N.º 70, Várzea – CNPJ 00.161.847/0001-58.



- I. **Diogo Keller da Silva Botelho; e**
- II. **Aline Aparecida de Almeida.**

§1º Cabe ao servidor mencionado no inciso I deste artigo promover a coordenação dos trabalhos administrativos de contratação pública de que trata a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

§2º Na modalidade pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.

§3º O agente de contratação ou pregoeiro que elaborar o edital e seus anexos ficará impedido de atuar na fase de julgamento de habilitação e propostas comerciais, a fim de atender ao princípio da segregação de funções.

§4º A Equipe de Apoio, auxiliar do agente de contratação, será composta pelos seguintes membros:

- I. **Membro: Cíntia de Almeida Nogueira;**
- II. **Membro: João Batista de Almeida;**
- III. **Membro Suplente: Roberto de Sá;**

Art. 2º Compõem a Comissão de Contratação:

- I. **Presidente: Diogo Keller da Silva Botelho;**
- II. **Membro: Aline Aparecida de Almeida;**
- III. **Membro: Thaís Silva Almeida;**
- IV. **Membro Suplente: João Batista de Almeida.**

§1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelo servidor indicado na ordem dos incisos deste artigo, com utilização do (s) membro (s) suplente (s) para complementar a composição.



Câmara Municipal de Arantina

Rua Franklin José Ribeiro, N.º 70, Várzea – CNPJ 00.161.847/0001-58.



§2º A Comissão de Contratação funcionará com no mínimo 03 (três) membros e com composição ímpar.

Art. 3º O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, até deliberação em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Arantina, 05 de janeiro de 2024.

ROBSON LÚCIO DE ALMEIDA COSTA
Presidente da Câmara Municipal